



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 20/2021

Data: 08 de janeiro de 2021.

Ementa: Enumera os dias de feriados e os dias de ponto facultativo para cumprimento de expediente pelos servidores da Câmara Municipal de Guaíra.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 409/2020, que dispõe sobre os dias de feriados e os dias de ponto facultativo para cumprimento de expediente pelos servidores públicos municipais no ano de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de feriados e dias de pontos facultativos para cumprimento de expediente pelos servidores da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no ano de 2021:

MÊS	DATA	DIA	MOTIVO	TIPO
JANEIRO	01	Sexta-feira	Dia da Paz Mundial Confraternização Universal	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
	02	Sábado	Recesso	Ponto Facultativo
FEVEREIRO	02	Terça-feira	Nossa Senhora dos Navegantes Padroeira Municipal	Feriado Municipal Religioso Lei 1153/1999
	15	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	16	Terça-feira	Carnaval	Feriado Nacional
ABRIL	02	Sexta-feira	Sexta-feira Santa Paixão de Cristo	Religioso Nacional
	04	Domingo	Páscoa	Religioso Nacional
	21	Quarta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
MAIO	01	Sábado	Dia do Trabalho	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
JUNHO	03	Quinta-feira	<i>Corpus Christi</i>	Ponto Facultativo nacional
SETEMBRO	07	Terça-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
OUTUBRO	12	Terça-feira	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado Nacional Lei 6802/1980

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 11/01/2021, Edição nº 2176, pg 365 e 366, Ano IX



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ**

OUTUBRO	31	Domingo	Dia do Evangélico	Feriado Religioso Lei Municipal 1887/2014
NOVEMBRO	01	Segunda-feira	Dia do Servidor Público(transferido do dia 28 de outubro)	Ponto facultativo municipal
	02	Terça-feira	Finados	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
	14	Domingo	Aniversário do Município	Feriado Municipal Lei 555/1975
	15	Segunda-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
DEZEMBRO	24	Sexta-feira	Véspera de Natal	Ponto facultativo municipal
	25	Sábado	Natal	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
	31	Sexta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

Tereza Camilo dos Santos
TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 11/01/2021, Edição nº 2176, pg 365 e 366, Ano IX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 723/2020 – Pregão Eletrônico nº 98/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção de frota municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITENS 2, 6, 7, 12, 14, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 31 e 32, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11211/2020.

Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	UN	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
2	73946	FLUIDO SINTÉTICO CONCENTRADO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS. PROTEGE O SISTEMA DA CORROSÃO E FERRUGEM, ALÉM DE ELEVAR O PONTO DE EBULIÇÃO DA ÁGUA E AUXILIAR NO PROCESSO DE LUBRIFICAÇÃO DA BOMBA D'ÁGUA. ATENDENDO AS NORMAS SAE J1034E, ASTM D-3306 E D-4340 E NBR 13705 TIPO A. (LÍQUIDO VERDE). EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	22,00	26,40
6	69132	LIQUIDO ARREFEDEDOR PRÉ - DILUIDO, DE VIDA PROLONGADA. PRÉ-MISTURADO NA CONCENTRAÇÃO 50/50 PARA PROTEÇÃO CONTRA CONGELAMENTO ATÉ -37° C E PROTEÇÃO CONTRA FERVEDURA ATÉ 129° C. APROVADO POR CAT EC-I. SIMILAR OU IGUAL CATERPILLAR OU MOBIL DELVA EXTENDED LIFE 50/50 PREDILUTED COOLANT ANTIFREEZE BALDE DE 20 LITROS.	BALDE	277,00	332,40
7	73962	LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO 0W20 MULTIVISCOSO DE ALTO DESEMPENHO, RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. PROPORCIONA REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, CONFORME A NORMA ILSAC GF-5. SEU NÍVEL DE DESEMPENHO API SN PLUS/RC TRAZ PROTEÇÃO SUPERIOR PARA O MOTOR E SEUS COMPONENTES, EM ESPECIAL PARA MOTORES TURBO DE INJEÇÃO DIRETA OPERANDO EM BAIXAS ROTAÇÕES (LSP), COM PROTEÇÃO CONTRA PRÉ-IGNIÇÃO NA QUEIMA DO COMBUSTÍVEL. ESTE PRODUTO DEVE ATENDER AOS VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE DAS MARCAS CHEVROLET (GM), FIAT, FORD, COM CLASSIFICAÇÃO: API SN PLUS/RC, ILSAC GF-5, FORD WSS, GM DEXOS 1. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	16,60	19,92
12	69139	ÓLEO HIDRÁULICO ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS. APROVADO DE ACORDO COA AS ESPECIFICAÇÕES GM DEXRON® III, ALISSON C-4 E FORD MERCON®, BALDE DE 20 LITROS.	BALDE	262,80	315,36
14	73949	ÓLEO HIDRÁULICO COM VISCOSIDADE SAE 10W, COM MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MAIS AMPLA, COM EMULSIFICADORES PARA DISPERSAR A ÁGUA. APROVADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ALLISON C-4 E CATERPILLAR TO-4. BALDE DE 20 LITROS.	BALDE	192,00	230,40
19	73966	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO DE ELEVADO DESEMPENHO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV QUE EXIGEM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SL. DISPONÍVEL NOS GRAUS SAE 20W-50. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	10,30	12,24
20	69143	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS COM DIFERENCIAIS AUTOBLOCANTES(TRAÇÃO POSITIVA), ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES API GLS, ZF- TE-ML 05C/12C/16E, LIEBHERR, DISPONÍVEL NO GRAU SAE 80W90. BALDE DE 20 LITROS.	BALDE	230,00	276,00
23	73948	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES A DIESEL DE ALTO DESEMPENHO, SUPRALIMENTADOS OU TURBO ALIMENTADOS, PARA MAQUINAS PESADAS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE USO URBANO OU FORA DE ESTRADA. FORMULADO COM ÓLEOS BÁSICOS SELECIONADOS E TECNOLOGIA DE ATIVAÇÃO SUPERIOR, OFERECE ALTO DESEMPENHO COM EXCLUSIVO CONTROLE TERMO-OXIDATIVO. EXIGINDO LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO SAE 15W40 API CK-4, APROVADO PELA ACEA E9, CATERPILLAR ECF - 3, CUMMINS CES 20086, DEUTZ DQC III - 10 LA, MBB-228.31, RENAULT VI RLD-3. BALDE DE 20 LITROS.	BALDE	365,00	438,00
25	69136	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL DE ALTA POTÊNCIA, SUPRALIMENTADOS OU TURBO ALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO SAE 15W40 API CI4, APROVADO PELA ACEA E9, CATERPILLAR ECF - 3, CUMMINS CES 20081, DEUTZ DQC III - 10 LA, MAN M3575, MBB-228.31, RENAULT VI RLD-3. BALDE DE 20 LITROS.	BALDE	191,00	229,20
26	69146	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE CÂMBIO, TRANSMISSÃO: MÉDIA/PESADA, ALTO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, COM ADITIVO ANDIDESGASTE E ANTIOXIDANTE, DISPONÍVEL NO GRAU SAE 40. BALDE DE 20 LITROS.	BALDE	236,19	283,42
27	73953	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE TRANSMIÇÃO, QUE ATENDA RECOMENDAÇÕES DA CATERPILLAR TO-4, ALLISON C-4. DISPONÍVEL NO GRAU SAE 50. BALDE DE 20 LITROS.	BALDE	246,00	295,20
28	73952	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE TRANSMIÇÃO, QUE ATENDA RECOMENDAÇÕES DA CATERPILLAR, TO-4, ALLISON C-4. DISPONÍVEL NO GRAU SAE 30. BALDE DE 20 LITROS.	BALDE	238,00	285,60
31	69161	ÓLEO MINERAL PARA TRANSMISSÃO MANUAL SAE 75W85. ENGRANAGEM HELICOIDAL. COLORAÇÃO VERMELHA. EMBALAGEM DE 01 LITRO	UN	60,00	72,00
32	69134	ÓLEO SEMISINTÉTICO 5W30 PARA MOTORES ÁLCOOL E GASOLINA API SN, ILSAC GF-5. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	16,00	19,20
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 38.537,50					

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:2E2E946A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 20/2021

PORTARIA N° 20/2021

Data: 08 de janeiro de 2021.

Ementa: Enumera os dias de feriados e os dias de ponto facultativo para cumprimento de expediente pelos servidores da Câmara Municipal de Guaíra.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 409/2020, que dispõe sobre os dias de feriados e os dias de ponto facultativo para cumprimento de expediente pelos servidores públicos municipais no ano de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de feriados e dias de pontos facultativos para cumprimento de expediente pelos servidores da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no ano de 2021:

MÊS	DATA	DIA	MOTIVO	TIPO
JANEIRO	01	Sexta-feira	Dia da Paz Mundial Confraternização Universal	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
	02	Sábado	Recesso	Ponto Facultativo
FEVEREIRO	02	Terça-feira	Nossa Senhora dos Navegantes - Padroeira Municipal	Feriado Municipal Religioso Lei 1153/1999
	15	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	16	Terça-feira	Carnaval	Feriado Nacional
ABRIL	02	Sexta-feira	Sexta-feira Santa Paixão de Cristo	Religioso Nacional
	04	Domingo	Páscoa	Religioso Nacional
	21	Quarta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
MAIO	01	Sábado	Dia do Trabalho	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
JUNHO	03	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo nacional
SETEMBRO	07	Terça-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
OUTUBRO	12	Terça-feira	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado Nacional Lei 6802/1980
OUTUBRO	31	Domingo	Dia do Evangélico	Feriado Religioso Lei Municipal 1887/2014
NOVEMBRO	01	Segunda-feira	Dia do Servidor Público(transferido do dia 28 de outubro)	Ponto facultativo municipal
	02	Terça-feira	Finados	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
	14	Domingo	Aniversário do Município	Feriado Municipal Lei 555/1975
	15	Segunda-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
DEZEMBRO	24	Sexta-feira	Véspera de Natal	Ponto facultativo municipal
	25	Sábado	Natal	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
	31	Sexta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente - Gestão 2021

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:69A04F1F

PROJUR NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 02/2021

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados a ***efetuarem a limpeza de seus respectivos terrenos e passeios fronteiriços no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Guaíra-PR;

Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m² (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m² (mil metros quadrados);

E ainda, nos termos dispostos no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs;

E por fim, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.

OBSERVAÇÃO:

1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2021 = R\$ 47,65 (quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

2-) Aos proprietários que por ventura já tenha efetuada a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.

3-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato Furlan.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NOTIFICADOS

ORDEM	CADASTRO	PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ÁREA DO LOTE
1	109034000	MARIA DE FREITAS MICKOS	3	(01e02)-B	JARDIM HIGIENÓPOLIS	280,00
2	109038350	DIRCE LANDI DA SILVA	5	8	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
3	109038100	AIRTON GOMES GIMENEZ	5	3	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
4	109038400	FATIMA APARECIDA DA SILVA ALVES	5	9	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
5	109038450	MARINEI PIFFER CHAVES	5	10	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
6	109038500	MARINEI PIFFER CHAVES	5	11	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
7	109038550	MARINEI PIFFER CHAVES	5	12	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
8	2222065000	MARLENE DE CASTRO	6	2	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
9	2222066000	DIEGO LUCIANO	6	3	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
10	2222081000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	6	18	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
11	2222310000	VALERIO RONCADA	7	6	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
12	2222310000	VALERIO RONCADA	7	7	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00